

## A PERCEÇÃO DOS IMPACTOS AMBIENTAIS NO DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE MUZAMBINHO/MG

Fabício Santos Ritá<sup>1</sup>

Claudiomir da Silva dos Santos<sup>2</sup>

Monise Martins da Silva<sup>3</sup>

Marcelo Antônio de Moraes<sup>4</sup>

Mateus Donizetti de Oliveira Assis<sup>5</sup>

### Educação Ambiental

#### RESUMO

Os Impactos Ambientais podem representar fatores positivos ou negativos, causando níveis de degradação de grande importância ecológica no ambiente ou degradações pouco significativas. Sendo possível afirmar que o homem usa os recursos naturais em prol do conforto, urbanização, produção agrícola e alcance da qualidade de vida resultando no desarranjo ambiental. O objetivo deste trabalho consiste em registrar e apontar os principais impactos gerados por um intervenção no ambiente urbano e de importância pública para os municípios de Muzambinho/MG, em prol da construção de um reservatório destinado para a prática de canoagem em um local que antes era uma área de Preservação Permanente. Os registros foram realizados no Município de Muzambinho, que está localizado em Minas Gerais, estado com 586.528 Km<sup>2</sup> e dividido em 853 municípios, sendo caracterizado pela regionalização e diversidade de sua economia e recursos naturais. De acordo com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), em 2010, o município de Muzambinho apresenta uma população estimada de 21.017 habitantes, e área territorial de 409,948 km<sup>2</sup>. A intervenção está

---

<sup>1</sup>Prof. Dr. Fabício dos Santos Rita, IFSULDEMINAS- Campus Muzambinho, Curso Técnico em Enfermagem [fabriciosantosrita@gmail.com](mailto:fabriciosantosrita@gmail.com).

<sup>2</sup>Prof. Dr. Claudiomir Silva Santos, IFSULDEMINAS- Campus Muzambinho, Curso Técnico em Meio Ambiente, [claudiomirsilvasantso@gmail.com](mailto:claudiomirsilvasantso@gmail.com).

<sup>3</sup>Prof. Ms Monise Martins da Silva, UEMG- Passos,, Curso Superior em Enfermagem, [monisemsilva@gmail.com](mailto:monisemsilva@gmail.com)

<sup>4</sup>Prof. Ms Marcelo Antônio de Moraes, IFSULDEMINAS- Campus Muzambinho, Curso Técnico em Meio Ambiente, [marcelomoraais04@gmail.com](mailto:marcelomoraais04@gmail.com)

<sup>5</sup>Prof. Mateus Donizetti de Oliveira Assis IFSULDEMINAS- Campus Muzambinho, Curso Técnico em Meio Ambiente, [mateus\\_muzambinho@yahoo.com.br](mailto:mateus_muzambinho@yahoo.com.br)

localizada às margens da Rodovia BR 491, sentido Município de Guaxupé, que está situada na Estrada de Muzambinho – km 35 – Bairro Morro Preto, a 5 km da sede do município. Para a confecção das imagens foi utilizado o smartphone da Marca Motorola, modelo Moto G5 Plus, com câmera de 12 Megapixels. A metodologia aplicada consiste na visita, observação e estudo das características *in lócus* da área de estudo do pesquisador sobre os impactos oriundos de ações antrópicas (direta ou indiretamente). O campus Muzambinho possui 67 anos de existência, considerado um patrimônio cultural da cidade de Muzambinho, pois possui em sua história a antiga Escola Agrotécnica (modelo que iniciou seu processo pedagógico) com grande representatividade para o município. Tendo suas condições visuais prejudicadas pelo acúmulo de solo retirado para abrigar as águas para a prática de canoagem e desapropriação de animais silvestres como tucanos e pássaros típicos desta região.

**Palavras-chave: Preservação, Impactos ambientais, Degradação Ambiental**

## INTRODUÇÃO

Os impactos ambientais (IA) resultam diretamente sobre as relações entre os meios físicos (entre eles as águas superficiais e subterrâneas, solo, rochas, clima), os biológico (compostos pela fauna e flora) e os antrópico (com destaque principal para as intervenções humanas como plantações, depósito de resíduos, lixo e processo de urbanização).

Neste contexto é necessário destacar que estamos diante de uma crise ambiental representada pela insuficiência do planeta terra em ofertar os recursos naturais em prol da atenção às necessidades da vida moderna do homem, assim como aos seus hábitos consumistas e degradantes á condições vitais a manutenção da vida humana e animal (LEFF, 2001).

Os IA podem representar fatores positivos ou negativos, causando níveis de degradação de grande importância ecológica no ambiente ou degradações pouco significativas. Sendo possível afirmar que o homem usa os recursos naturais em prol do conforto, urbanização, produção agrícola e alcance da qualidade de vida (sobrevivência) resultando no desarranjo ambiental (BARBOSA, 2006).

O objetivo deste trabalho consiste em registrar e apontar os principais impactos gerados por um intervenção no ambiente urbano e de importância pública para os municípios de Muzambinho/MG, em prol da construção de um reservatório destinado para a prática de canoagem em um local que antes era uma área de área de Preservação Permanente (APP).

## **METODOLOGIA**

Os registros foram realizados no Município de Muzambinho, que está localizado em Minas Gerais, estado com 586.528 Km<sup>2</sup> e dividido em 853 municípios, sendo caracterizado pela regionalização e diversidade de sua economia e recursos naturais.

De acordo com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), em 2010, o município de Muzambinho apresenta uma população estimada de 21.017 habitantes, e área territorial de 409,948 km<sup>2</sup> (IBGE, 2010).

A intervenção está localizada às margens da Rodovia BR 491, sentido Município de Guaxupé, que está situada na Estrada de Muzambinho – km 35 – Bairro Morro Preto, a 5 km da sede do município.

Para a confecção das imagens foi utilizado o smartphone da Marca Motorola, modelo Moto G5 Plus, com câmera de 12 Megapixels.

A metodologia aplicada consiste na visitação, observação e estudo das características *in lócus* da área de estudo do pesquisador sobre os impactos oriundos de ações antrópicas (direta ou indiretamente).

Em posse dos registros, manuais e referências e legislações acerca da temática inferiu-se um “*Check List*” com um elenco de itens a serem verificados, assim como as possíveis ações capazes de mitigar os danos.

A proposta visa avaliar e analisar os impactos ambientais, bem como a determinação da percepção ambiental, do ambiente físico visualmente em graus de degradação, e da avaliação das condições ambientais do empreendimento aqui citado de acordo com Brasil (1995).

Após os registros fotográficos e busca de referências bibliográficas sobre o Direito Ambiental e literatura de contexto de Recursos Hídricos foram realizadas as interpretações das imagens e das possíveis infrações ambientais.

## **RESULTADOS E DISCUSSÃO**

Tendo em vista as imagens registradas, os estudos realizados por meio da revisão bibliográfica sobre o direito ambiental e a legislação ambiental é possível observar as seguintes infrações:

Infração ao Artigo 3º, da Lei Federal 11.445/2007 que estabelece: a drenagem e manejo das águas pluviais, limpeza e fiscalização preventiva das respectivas redes urbanas: conjunto de atividades, infraestruturas e instalações operacionais de drenagem urbana de águas pluviais,

de transporte, detenção ou retenção para o amortecimento de vazões de cheias, tratamento e disposição final das águas pluviais drenadas nas áreas urbanas.



Figura 01- Transbordamento de águas pluviais pela ausência de sistema de vazão após represamento (Foto do Autor: 27/05/2018)

O local em período de cheias apresenta transbordamento de águas pluviais por não conter sistema de vazão específico após represamento, além de estar localizado em área de APP por estar próximo ao leito do Rio. Interferência antrópica de grave impacto. Além de proporcionar uma ambiente com coleções de água que inviabilizam o trânsito de pedestres e também pode constituir local de propagação de vetores que detenham de processos reprodutivos dependentes de água parada ( como a Dengue).

Desrespeito ao o atual Código Florestal Lei nº12.651/12, onde se estabelece que a Área de Preservação Permanente – APP é uma área protegida, coberta ou não por vegetação nativa, com a função ambiental de preservar os recursos hídricos, a paisagem, a estabilidade geológica e a biodiversidade, facilitar o fluxo gênico de fauna e flora, proteger o solo e assegurar o bem-estar das populações humanas. Onde assim como as Unidades de Conservação, visam atender ao direito fundamental de todo brasileiro a um "meio ambiente ecologicamente equilibrado", conforme assegurado no art. 225 da Constituição.



Figura 02- Remoção da Cobertura Vegetal e apropriação de área de APP  
(Foto do Autor: 27/05/2018)

O local teve sua vegetação suprimida pelo maquinário para retirada do solo para a realização do empreendimento e o solo nos seus arredores colocado em exposição, viabilizando a lixiviação e erosão.

O campus Muzambinho possui 67 anos de existência, considerado um patrimônio cultural da cidade de Muzambinho, pois possui em sua história a antiga Escola Agrotécnica (modelo que iniciou seu processo pedagógico) com grande representatividade para o município. Tendo suas condições visuais prejudicadas pelo acúmulo de solo retirado para abrigar as águas para a prática de canoagem e desapropriação de animais silvestres como tucanos e pássaros típicos desta região.

## CONCLUSÕES

Este trabalho representa a concepção ambiental de questões que deveriam envolver o poder público quanto á fiscalização e exercício da autonomia dos órgãos ambientais em multar e indicar alternativas de mitigação dos danos e até mesmo recomposição da mata ciliar do rio em questão. Além do que o empreendimento abarca apenas as necessidades de um pequeno grupo em detrimento de toda a comunidade do município, além de prejudicar as relações sociais e com o meio ambiente.

O empreendimento não respeita o Código Florestal, infringindo em suas condutas artigos da lei de Crimes Ambientais. É evidente que a população precisa se instrumentalizada

e politizada em relação a necessidade da preservação dos recursos naturais que exercem grande influência sobre a qualidade de vida e promoção da saúde.

## **REFERÊNCIAS**

BARBOSA, Emanuel de Andrade. A Avaliação de Impacto Ambiental como Instrumento Paradigmático da Sustentabilidade Ambiental no Direito Brasileiro. Dissertação de mestrado. Curitiba, 2006.

BRASIL, LEI Nº 12.651, DE 25 DE MAIO DE 2012.

BRASIL, LEI Nº 11.445, DE 5 DE JANEIRO DE 2007.

BRASIL. 1995. Ministério do Meio Ambiente e da Amazônia Legal. Instituto Brasileiro do meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA. Avaliação de Impacto Ambiental: agentes sociais, procedimentos e ferramentas. Brasília, DF, 132 p.

FIORILLO, Celso Antonio Pacheco. Curso de direito ambiental brasileiro. 8. ed., rev., atual. e ampl. São Paulo: Saraiva, 2007. 554 p.